



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**Estado de São Paulo**

---

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**Obra:** Pintura e adequação Parte externa - Mercado Municipal – Campos do Jordão.

Local: Av. Dr. Adhemar de Barros, 26 - Abernécia – Campos do Jordão – Sp.

RESUMO:

|                                  |    |
|----------------------------------|----|
| I. OBSERVAÇÕES PRELIMINARES..... | 02 |
| II. CONSIDERAÇÕES GERAIS.....    | 02 |
| SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS..... | 03 |
| LIMPEZA DA OBRA.....             | 04 |
| PRAZO DE ENTREGA DA OBRA.....    | 04 |



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**Estado de São Paulo**

---

**I - OBSERVAÇÕES PRELIMINARES:**

I.1. - Este Memorial Descritivo tem por finalidade dar diretrizes complementares para realização das obras.

I.2. - As exigências aqui formuladas são mínimas que regem cada caso, devendo prevalecer sempre os **Regulamentos, Posturas Municipais, Estaduais, Federais, Normas dos Fabricantes** e das **Cias etc.**, que apresentarem em casos concretos, exigências mais rigorosas que as aqui constantes.

I.3. - A execução dos serviços deverá obedecer aos critérios estipulados, porém se durante a execução dos serviços houver necessidade de modificações, estas deverão ser dirigidas a **Secretaria de Obras**, e somente após a aprovados pela equipe técnica é que tais modificações poderão ser efetivadas.

I.4. - A fiscalização da referida obra, será exercida diretamente pela **Secretaria de Obras** e em conjunto com os responsáveis pela empresa contratada.

I.5. - Serão impugnados pela **Fiscalização** todos os trabalhos que não satisfizerem plenamente as condições contratuais.

I.6. - Ficará a **Contratada** obrigada a demolir e refazer os trabalhos rejeitados, ficando por sua conta as despesas decorrentes desses serviços.

I.7. - A **Contratada** se responsabilizará por qualquer dano que eventualmente possa ocorrer no entorno da realização dos serviços.

I.8. - Faz parte integrante desse memorial a planilha orçamentária e o cronograma físico x financeiro da obra.

I.9. - Caso haja interferências com propriedades vizinhas, a Empresa executora dos serviços deverá fazer relatório fotográfico de registro e anuência dos confrontantes, sob supervisão da equipe técnica da Prefeitura, antes da execução dos serviços, evitando possíveis conflitos futuros, sob pena de ser sua a responsabilidade os danos apontados por terceiros, conforme código civil.

**II - CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

II.1. - O presente memorial refere-se à **Prestação de serviços para remoção e instalação de calhas, condutores, rufos e telhas do tipo francesa, além de impermeabilização de laje já existente**, na Bela Vista em Campos do Jordão/SP.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO Estado de São Paulo

---

II.2. – Os funcionários devem ter identificação da empresa quando estiverem realizando os trabalhos.

II.3. – Os locais que serão realizados os serviços ficarão sob total responsabilidade da contratada, devendo esta manter o controle e guarda do local e objetos.

II.4. – As sujeiras e resíduos proveniente dos serviços deverão ser removidos ensacados para local apropriado.

II.5. – Todo o pessoal de obra deverá estar munido de equipamentos de segurança individual conforme normas vigentes.

II.6. - A contratada somente deverá receber orientações referentes aos serviços das obras (definições, alterações, acréscimos etc.) da **Fiscalização de Obras do Município**, através de seu responsável técnico. Se a mesma não cumprir o acima exposto será responsabilizada e deverá arcar com todos os custos para executar todos os serviços conforme determinação da fiscalização.

II.7. – **Os funcionários** que estiverem trabalhando no local, bem como em serviços externos necessários a obra, **devem ter comprovação de sua qualificação profissional caso seja exigido pela equipe de fiscalização, ficando vedado o uso de atribuições a pessoas não qualificadas.**

II.8. - Deverá ser mantido na obra encarregado geral e operários especializados para cada etapa do serviço em número compatível com a execução do cronograma.

II.9. - Deverá ser efetuada a limpeza periódica da obra, com ensacamento e acomodação de resíduos provenientes dos serviços.

### SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

#### SERVIÇOS PRELIMINARES

- Será realizada a limpeza de superfície externa do mercado municipal com hidrojateamento;
- Será realizada a limpeza de superfície externa do mercado municipal em pastilhas por hidrojateamento com rejuntamento;
- Será realizada a reconstituição reboco em partes onde estiver deteriorado;
- Deverá ser realizado a remoção e troca dos vidros quebrados da parte externa;

Rua Manoel Pereira Alves, 250 – Abernécia – Campos do Jordão – SP  
Fone/Fax 12-3664-5100 [engenhariasovip@gmail.com](mailto:engenhariasovip@gmail.com)  
Secretaria Municipal de Obras – Campos do Jordão



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**Estado de São Paulo**

---

- Deverá ser realizado a troca de condutor aparente danificado;
- Será realizado a remoção de todo entulho gerado com caçamba metálica.

**ANDAIME**

- Será realizado montagem e desmontagem dos andaimes para realização da pintura externa.

**PINTURA**

- Será realizado a pintura de toda parte externa em massa com tinta látex;
- Será realizado a pintura em estrutura metálica e portões metálicos com tinta esmalte.

**LIMPEZA DA OBRA**

- Após o término da execução dos serviços incumbidos a empresa, a mesma deverá realizar a limpeza geral da obra.
- Os locais que sofrerão interferências deverão ser cuidadosamente limpos, com vassoura e totalmente livre de restos de materiais usados para execução dos serviços.

**PRAZO DE ENTREGA DA OBRA**

O prazo previsto para entrega da obra é de 120 (sessenta) dias corridos.

Campos do Jordão, 26 outubro de 2023

---

Rafael da Silva Melo  
Arq. Responsável  
CAU: 00A1850792